



Ofício nº : 484/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2020

A Senhora

SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA¹

Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah

Assunto: Citação Aposentadoria - Ref.: Processo nº 30.631-2/2019

Senhora Diretora,

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e inciso III do art. 257 da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT, venho **CITÁ-LA** para que se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis²**, sobre o Relatório Técnico (Doc. nº 128052/2020), em anexo, referente à Aposentadoria concedida a **Sra. Dalva Alves da Guia**, elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Previdência.

Desse modo, informo que, caso o órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, será declarado a revelia da defesa, denegação de registro da aposentadoria, ou, será devolvido o processo sem julgamento de mérito, além da aplicação de sanções previstas no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. 286, inciso III, da Resolução TCE-MT 14/2007, em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)³

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha
Auditor Público Externo

¹RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço:: Sistemas Control-P-TCE-MT

² Inicia-se a contagem dos prazos processuais, a partir o dia 15.06.2020, nos termos das Portarias nº 042, 044, 047, 053, 067, 072 e 081/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020.

